

LEI N.º 1495/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 39,86 (Trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

09.00 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST. E COM.			
09.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			
09.02.028.846.0017.0013 – DEV. DE RECURSOS CONVÊNIO PATRULHA MECANIZADA			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
443000000000 - Transf. A Estados e ao Distrito Federal			
443093000000 - Indenizações e Restituições			
31757 - Convênio 757478/2011/MAPA/CAIXA	R\$		39,86
–Excesso de Arrecadação - Exer. Corrente			

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 39,86

Art. 2.º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no exercício de recursos aplicados no mercado financeiro, forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Fonte 31757 - Convênio 757478/2011/MAPA/CAIXA	R\$	39,86
Receita 1325019931 –Excesso de Arrecadação - Exer. Corrente		

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2012.

JOÃO EMILIO MODES
Prefeito em Exercício

